



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04/07/16

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Proc. N° 931316
Fls. 77
Juris
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO N.º 02

Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2015 que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.568.077/0011-05, estabelecida no Distrito 2.4.10, Via de Penetração – A s/n, Lote 04, Cia Sul, Centro Industrial de Aratu, município de Simões Filho/BA, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ENÉSIO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 08194445-45, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 965.406.725-00, com endereço na Av. São Luiz n.º 875, Apto. 302, Bairro Candeias, município de Vitória da Conquista/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26/10/2017 e termo final o dia 26/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – Permanece inalterado o valor unitário dos serviços - R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), por quilo de resíduo -, a serem prestados pela

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONTRATADA, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

Proc. N.º 931316
Fl. 78
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


DANIEL ENÉSIO DE CARVALHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Dauciana Almeida Rocha
CPF N.º 023.515.715-50

02. Milla Lopes Costa Fernandes
CPF N.º 858.553.67-68

